

Abre o crédito especial de
Cr\$ 8.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para fazer os pagamentos dos salários atrasados do servidor municipal MARIA SOARES DA CONCEIÇÃO, cozeira, retidos na Tesouraria da Prefeitura Municipal, durante o tempo em que e mesmo se encontrava reclusa na Penitenciária local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 30 de Junho de 1958 .

Naber Wanderley da Nóbrega

Naber Wanderley da Nóbrega

PREFEITO

Francisco Soares de Sá

Francisco Soares de Sá

SECRETÁRIO